ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

ADVOCACIA, ADVOGADO E CIDADANIA
RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE AJUSTE INSTITUCIONAL

Termo que celebram a **POLÍCIA CIVIL** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Rio Grande do Sul,** visando o aperfeiçoamento e atuação operacional na tramitação de Inquéritos Policiais e demais procedimentos investigatórios previstos em Lei, em especial acerca de questões vinculadas ao exercício da advocacia.

A **POLÍCIA CIVIL**, representada neste ato pelo Chefe de Polícia, Del. Pol. Emerson Wendt, a Corregedoria de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Corregedor-Geral, Delegado Marcos Coelho Meirelles; a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Rio Grande do Sul** - serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, neste ato representada por seu Presidente Ricardo Breier, e por sua Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas dos Advogados da OAB/RS, através do seu Presidente Eduardo Kucker Zaffari, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste Institucional visa ao aperfeiçoamento e atuação operacional na tramitação de Inquéritos Policiais e demais procedimentos investigatórios previstos em Lei, em especial acerca de questões vinculadas ao exercício da advocacia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

ADVOCACIA, ADVOGADO E CIDADANIA
RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

As partes comprometem-se, respeitadas as suas atribuições, a cooperar entre si no sentido de criar, em suas respectivas áreas de competência, as condições para o desenvolvimento das atividades necessárias à implementação do objeto do presente Termo.

Caberá aos partícipes, promover reunião bimestral em uma das sedes, mediante acordo prévio, para debater, aprimorar e sugerir aperfeiçoamentos acerca do melhor andamento nos procedimentos acima referidos.

As tratativas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do presente Termo deverão ser mantidas e acompanhadas pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil – COGEPOL, representando a Polícia Civil, e pela OAB/RS.

E, assim, por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

EMERSON WENDT,
Delegado de Polícia,
Chefe de Polícia.

RICARDO BREIER
Presidente da OAB/RS

MARCOS COELHO MEIRELLES
Delegado de Polícia,
Corregedor-Geral.

EDUARDO KUCKER ZAFFARI
Presidente da CDAP/OABRS